Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.231/2006

DENOMINA RUA NO BAIRRO SANTA HELENA – RUA PAULO FURTADO DE MENDONÇA PRIMO.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se RUA PAULO FURTADO DE MENDONÇA PRIMO a "rua b", no Bairro Santa Helena.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 12 de julho de 2006;
239º da Fundação e 174º da Emancipação.

GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal

MARCOS LUIS DA SILVA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Rio Pomba, 12 de julho de 2006.

MARCOS LUIS DA SILVA
Secretário de Gabinete do Prefeito